



**Processo Administrativo nº 2024020758**

**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, **Srª. ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, portadora da Carteira de Identidade nº 23.846.986-0 Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 170.383.673-15, e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.856.692/0001-25**, com sede na Rua João Pinheiro, 77, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.756-100, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] resolvem **EXTINGUIR O CONTRATO Nº 176/2024** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MORRO DA FORTALEZA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, do Processo Administrativo nº **2024020758**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o **CONTRATO Nº 176/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente extinção tem como fundamento o **Art. 138, II da Lei nº 14.133/2021**.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O extrato do presente termo será publicado dentro do prazo legal no Boletim Oficial do Município.

E por estarem de acordo, com as condições aqui estipuladas, foi lavrado o presente termo, às fls.045 a 045v do Livro nº 003 de Termo de Extinção da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2024.

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS  
Mat.: 27937

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E  
MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.856.692/0001-25

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_

*Charleston J. S. de Mello*  
Engenheiro Civil  
Assessor de Gestão Urbana  
Matr.: 27.947

2. \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_

*Deivid Reis Viana*  
Engenheiro Civil  
PMAR - Matr. 32060



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**  
**ARTIGO 138, II DA LEI Nº 14.133/21**

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 011/2024 AO CONTRATO Nº 176/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E  
MANUTENÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº 176/2024**

**OBJETO:** Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o Contrato nº 176/2024, Processo Administrativo nº 2024020758.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme despacho na página 1407 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins e Parecer Jurídico 0414/2024 de 16/10/2024, do Processo Administrativo nº 2024020758.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2024

---

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins  
Matr.: 27937

Nº de Processo	Nome do Recorrente
2024 - SEI-16001015	CLÁUDIO PERFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA  
PRESIDENTE DA CADA

**EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**  
**ARTIGO 138, II DA LEI Nº 14.133/21**

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 011/2024 AO CONTRATO Nº 176/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

**CONTRATO Nº 176/2024**

**OBJETO:** Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o **Contrato nº 176/2024**, Processo Administrativo nº 2024020758.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme despacho na página 1407 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins e Parecer Jurídico 0414/2024 de 16/10/2024, do **Processo Administrativo nº 2024020758**.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA Nº 244/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E :**

**Designar** a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
31810	RUTH DOS SANTOS PINTO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/11/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 246/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INSTAURAR**, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 956/2024/

# Obra Prima

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

## PROCURAÇÃO

A empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.856.692/0001-25**, estabelecida à Rua João Pinheiro nº 77, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato por seu representante legal, José de Souza Filho, portador da carteira de identidade DIC nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], autoriza o Sr. Michel Brito Marnet, identidade sob o nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], conferindo poderes para representa-lo junto à Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins vinculada à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, precisamente em relação ao Contrato 176/2024, para o fim especial de promover a participação da outorgante para fazer reclamações e protestos, bem como representar a empresa em reuniões, atuar na fase de contratação, representando a empresa desde o início da prestação dos serviços até a conclusão destes, em solicitações de documentos referentes ao contrato, retirada de documentos, podendo participar em todos os atos necessários ao cumprimento contratual, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE DE SOUZA FILHO  
Data: 08/11/2024 10:10:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Obra Prima Construção e Manutenção LTDA**  
**CNPJ: 04.856.692/0001-25**  
**José de Souza Filho**  
**Diretor**

---

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.856.692/0001-25  
Rua João Pinheiro 77, Piedade – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.756-100  
Tel. 21 3486-4017  
Email: [contratos@grupoobraprima.com.br](mailto:contratos@grupoobraprima.com.br)







**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 08/11/2024 10:10:40 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** Procuracao\_Michel\_-\_Angra\_assinado.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

6d5f367bea4e69823e227a17eec6f609e0fb4c576f15effbc0147c9ab95b4fde

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOSE DE SOUZA FILHO

Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOSE DE SOUZA FILHO

**CPF:** [REDACTED]



**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 08/11/2024 10:10:03 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSE DE SOUZA FILHO

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do  
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 26/09/2024 14:24:26 BRT

**Aprovado até:** 26/09/2025 14:24:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid





## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JOSE DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/04/1957, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] IFP/RJ, CNH nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Pinheiro, nº 77, 1ª e 2ª andar – Piedade - RJ, CEP: 20.756-100.,

Único sócio componente da sociedade empresarial denominada "OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA", estabelecida na Rua João Pinheiro nº 77 – Piedade - RJ, inscrito no CNPJ/MF. nº 04.856.692/0001-25, com seus atos constitutivos e arquivados na JUCERJA sob nº 33.6.0007824-5, por decisão de 30/08/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em disposição constante do Parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato o sócio titular JOSE DE SOUZA FILHO resolve altera seu endereço residencial na qualificação do preâmbulo do contrato para Rua João Pinheiro, nº 77, 1ª e 2ª andar – Piedade - RJ, CEP: 20.756-100.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A insolvência, morte ou incapacidade judicialmente do sócio não implicará automaticamente a dissolução da Sociedade.

A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, pelas disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes às sociedades limitadas.

Em virtude da Alteração acima ocorrida o titular JOSE DE SOUZA FILHO, resolve consolidar seu ato constitutivo da seguinte forma:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JOSE DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/04/1957, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] IFP/RJ, CNH nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] domiciliado nesta cidade na Rua João Pinheiro, nº 77, 1ª e 2ª andar – Piedade - RJ, CEP: 20.756-100.,

Único sócio componente da sociedade empresaria denominada OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, estabelecido na Rua João Pinheiro nº 77 – Piedade – RJ, Cep: 20.756-100, inscrito no CNPJ/MF. nº 04.856.692/0001-25, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome, sede e foro**

A sociedade girará sob a denominação social de **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, nome fantasia **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** com sede na Rua João Pinheiro nº 77 – Piedade – RJ, Cep: 20.756-100, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer local do território nacional, a critério do sócio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto social**

A sociedade tem por objeto social serviços de obras de acabamento da construção; obras de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de reforma; serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos); serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção); serviços de construção de edifícios; serviços em locação de mão de obra; manutenção predial; serviços de conservação, higiene e limpeza; serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital**

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é **R\$ 3.600.000,00 (Três milhão e seiscentos mil reais)** divididos em 3.600.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pelo único sócio **JOSE DE SOUZA FILHO**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Administração**

A sociedade será administrado e representado por seu único sócio **JOSE DE SOUZA FILHO**, já qualificado, o qual fica investido de plenos poderes para gerir e representar a sociedade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Prazo**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Exercício social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. A destinação dos lucros será decidida pelo sócio.

Sujeitas às restrições legais, o Sócio poderá levantar balancetes intermediários e deliberar sobre a distribuição de lucros baseados em tais balancetes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Continuidade da Sociedade**

O falecimento ou incapacidade judicialmente declarada do Sócio não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sucessores, a menos que estes, de comum acordo, resolvam por sua dissolução.

**Parágrafo Único:** Os sucessores do Sócio poderão optar pela continuidade da Sociedade, devendo-se proceder com o respectivo ato de transformação adequando o tipo societário à pluralidade de sócios, se for o caso, a fim de refletir devidamente o ingresso por sucessão.

**CLÁUSULA OITAVA – Deliberações do Sócio**

As deliberações do sócio serão tomadas por decisão por escrito sobre as matérias sujeitas às deliberações, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA – Liquidação**

Em caso de liquidação da Sociedade, ela deverá ser feita nos termos e na forma previstos na legislação aplicável. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, entregue ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Foro de Eleição**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões ou litígios relativos ao presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA – Desimpedimento**

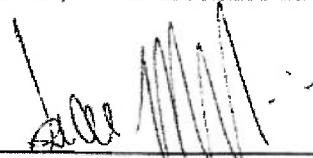
O administrador declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das disposições legais**

A insolvência, morte ou incapacidade judicialmente do sócio não implicará automaticamente a dissolução da Sociedade.

A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, pelas disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes às sociedades limitadas.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2023.



Jose de Souza Filho  
CPF: 484.114.187-15





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, NIRE 33.6.0007824-5, PROTOCOLO 2023/00863007-2, ARQUIVADO EM 10/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005860879, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	NORTON RODRIGUES SOUZA DA SILVA

10 de novembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

NIRE: 336.0007824-5 Protocolo: 2023/00863007-2 Data do protocolo: 08/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2023 SOB O NÚMERO 00005860879 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 076CA1A3756EF9FE6D938F594011C541232BF4DA8C55DB4086FECA58542BEA79

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6